



Tipo de Documento: Política

Área de Aplicação:

Título do Documento: Política de Gestão de Riscos

Sumário

1.	OBJETIVO.....	2
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	2
3.	DEFINIÇÕES.....	2
4.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	4
5.	RISCOS PARA OS QUAIS SE BUSCA PROTEÇÃO.....	5
6.	RESPONSABILIDADES.....	5
7.	GESTÃO DE RISCOS.....	8
8.	DEFINIÇÃO DO APETITE A RISCOS.....	9
9.	AVALIAÇÃO DO RISCO.....	9
10.	ANEXOS.....	12
11.	REGISTRO DE ALTERAÇÕES.....	15

N.Documento
:

Categoria:

Versão:

Aprovado por:

Data
Publicação:

Página:



Tipo de Documento: Política

Área de Aplicação:

Título do Documento: Política de Gestão de Riscos

1. OBJETIVO

A presente Política de Gestão Corporativa de Riscos (“Política”) tem por objetivos descrever e regulamentar o gerenciamento corporativo de riscos nas empresas por ela abrangidas, as principais responsabilidades das partes envolvidas e os limites de exposição aos principais riscos.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1. Empresa

Esta política é aplicável à CPFL Energia S.A. (“CPFL Energia” ou “Companhia”) e deverá ser adotada em suas Subsidiárias e Companhias Afiliadas, por meio do exercício de voto, observadas as regras dos respectivos documentos societários.

2.2. Área

Esta política aplica-se as áreas abaixo:

- Presidente – P
- Presidente CPFL Brasil – BR
- Diretoria de Finanças Corporativas – FF
- Diretoria de Planejamento Energético e Gestão de Energia – RP
- Diretoria de Tecnologia da Informação – EI
- Diretoria de Suprimentos – ES
- Diretoria de Sustentabilidade – IS
- Diretoria Jurídica – IJ
- Diretoria de Engenharia – RE
- Diretoria de Comunicação Empresarial – IC
- Diretoria de Assuntos Regulatórios – RR
- Diretoria de RH Estratégico – PG
- Diretoria de Planejamento e Controladoria – FP
- Diretoria de Operações – RO
- Diretoria de Comercialização e Regulação da Geração – GC
- Diretor de Operações da Geração - GO

3. DEFINIÇÕES

Os principais termos contidos nesta Política envolvem as seguintes definições:

N.Documento	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
:					

	Tipo de Documento: Política
	Área de Aplicação:
	Título do Documento: Política de Gestão de Riscos

ADMINISTRAÇÃO: Órgãos de deliberação, ou seja, Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

RISCO (S): Toda incerteza em relação a eventos ou situações aos quais a instituição está exposta e que podem impactar os resultados do negócio.

RISCO (S) FINANCEIRO (S): conforme definido no Anexo I.

RISCO (S) OPERACIONAL (NAIS): conforme definido no Anexo I.

RISCO LEGAL (IS): conforme definido no Anexo I.

RISCO DO MERCADO DE ENERGIA: conforme definido no Anexo I.

RISCO DA REGULAÇÃO SETORIAL: conforme definido no Anexo I.

RISCO (S) AMBIENTAL (IS): conforme definido no Anexo I.

RISCO (S) DE REPUTAÇÃO: conforme definido no Anexo I.

INDICADORES DE RISCOS: São indicadores que sinalizam possível exposição ao risco monitorado. Isoladamente não são determinantes ou conclusivos, porém a leitura conjugada e/ou a avaliação do contexto quando fora dos padrões podem sinalizar exposição ao risco monitorado.

INDICADORES-CHAVE DE RISCOS: Indicadores com grande sensibilidade ao risco, que sinalizam conclusivamente, a exposição ao risco monitorado.

LIMITE DE RISCO: É a medida de risco que a instituição está disposta a aceitar para alcançar os resultados esperados no negócio. São estabelecidos através de métricas quantitativas na sua maioria. Caracteriza-se como o apetite a riscos da instituição.

GRUPO CPFL: Grupo de empresas composto pela CPFL Energia (holding) e suas Subsidiárias e Companhias Afiliadas.

SUBSIDIÁRIA: Companhias controladas pela CPFL Energia, diretamente ou indiretamente.

AFILIADAS: Companhias nas quais a CPFL Energia possui percentual de 50% ou menos, diretamente ou indiretamente.

N.Documento :	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
------------------	------------	---------	---------------	---------------------	---------



Tipo de Documento: Política
Área de Aplicação:
Título do Documento: Política de Gestão de Riscos

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Principais documentos internos relacionados a esta Política:

- Estatuto Social da CPFL Energia S.A.;
 - Diretrizes de Governança Corporativa da CPFL Energia S.A.;
 - Regimento Interno do Conselho de Administração da CPFL Energia S.A.;
 - Regimento Interno do Conselho Fiscal da CPFL Energia S.A.;
 - Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento da CPFL Energia S.A.
-
- ANEXO II.A – RISCO DE MERCADO DE ENERGIA (COMERCIALIZAÇÃO);
 - ANEXO II.B.I – RISCO DE CRÉDITO (COMERCIALIZAÇÃO);
 - ANEXO II.B.II – RISCO DE CRÉDITO (COVAR);
 - ANEXO II.C – RISCO DE ENDIVIDAMENTO;
 - ANEXO II.D – RISCO DE MERCADO DE ENERGIA (GERAÇÃO);
 - ANEXO II.E – RISCO AMBIENTAL;
 - ANEXO II.F – RISCO CONTRAPARTE (FORNECEDORES);
 - ANEXO II.G – RISCO OBRAS DE TRANSMISSÃO;
 - ANEXO II.H – RISCO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
 - ANEXO II.I - RISCO DE OBRAS DE GERAÇÃO;
 - ANEXO II.J - RISCO ORÇAMENTÁRIO;
 - ANEXO II.K - RISCO DE LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA;
 - ANEXO II.L - RISCO DE DESEMPENHO DAS OPERAÇÕES;
 - ANEXO II.M - RISCO PREVIDENCIÁRIO;
 - ANEXO II.N - RISCO FISCAL;
 - ANEXO II.O - RISCO DE REGULAÇÃO SETORIAL;
 - ANEXO II.P - RISCO DE INVESTIMENTO EM DISTRIBUIÇÃO;
 - ANEXO II.Q - RISCO DE REPUTAÇÃO;

N.Documento	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
:					



Tipo de Documento: Política

Área de Aplicação:

Título do Documento: Política de Gestão de Riscos

- ANEXO II.R - RISCO DE PESSOAS;
- ANEXO II.S - RISCO DE SAÚDE E SEGURANÇA;
- ANEXO II.T - RISCOS LEGAIS TRABALHISTA E CÍVEL.
- ANEXO II. U – RISCO DE CONTINUIDADE

5. RISCOS PARA OS QUAIS SE BUSCA PROTEÇÃO

Os principais riscos das empresas do Grupo CPFL devem ser consolidados no Mapa Corporativo de Riscos, obrigatoriamente e minimamente organizados em categorias, sendo elas, conforme definidas no Anexo I- Mapa Corporativo de Riscos:

- Financeiro,
- Operacional,
- Legal,
- Mercado de Energia,
- Regulação Setorial,
- Ambiental; e
- Reputação.

A Companhia deve avaliar continuamente o ambiente interno e externo de negócios e, quando necessário, propor alterações no Mapa Corporativo de Riscos, devendo este ser submetido pela Diretoria Executiva da CPFL Energia ao Conselho de Administração da CPFL Energia para deliberação.

6. RESPONSABILIDADES

A presente Política define os papéis e responsabilidades dos principais agentes envolvidos no processo de Gerenciamento Corporativo de Riscos:

6.1. Conselho de Administração da CPFL Energia:

- Orientar a condução dos negócios, observando, dentre outros, o monitoramento dos riscos empresariais exercido através do modelo de gerenciamento corporativo de risco adotado pela Companhia;
- Observar as responsabilidades previstas no Regimento Interno do Conselho de Administração.
- Zelar para que a Diretoria possua mecanismos e controles internos para conhecer e avaliar os Riscos;

N.Documento	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
:					



Tipo de Documento: Política

Área de Aplicação:

Título do Documento: Política de Gestão de Riscos

- Deliberar sobre as propostas de alteração no Mapa Corporativo de Riscos encaminhadas pela Diretoria Executiva da CPFL Energia;
- Deliberar sobre as propostas de indicadores de risco e metodologias de limite ou limites de risco encaminhadas pela Diretoria Executiva da CPFL Energia, além de conhecer as exposições e planos de mitigação apresentados em caso de eventual ultrapassagem dos limites de risco propostos; e
- Tomar conhecimento e acompanhar eventuais fragilidades de controles e/ou processos, assim como falhas de aderência regulatória relevantes acompanhando planos propostos pela Diretoria Executiva para saná-los.

6.2. Conselho Fiscal da CPFL Energia:

- Responsabilidades previstas no Regimento Interno do Conselho Fiscal.

6.3. Comitê(s) de Assessoramento do Conselho de Administração da CPFL Energia:

- Observar as responsabilidades previstas nos Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento;
- Acompanhar o andamento das ações de mitigação sinalizadas para reenquadramento das exposições aos limites de risco aprovados.
- Orientar os trabalhos de Auditoria Interna e elaboração de propostas de aprimoramento e;
- Tomar conhecimento: (i) dos modelos de monitoramento dos riscos; (ii) das exposições aos riscos; e (iii) dos níveis de controle (incluindo sua eficácia), apoiando o Conselho de Administração no desempenho do seu papel estatutário relativo à gestão de riscos.

6.4. Comitê de Auditoria:

- Manifestar-se sobre a contratação, substituição, destituição e remuneração dos auditores independentes contratados nos termos da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), bem como opinar acerca da contratação de tais auditores independentes para a prestação de outros serviços;
- Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- Supervisionar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos;
- Avaliar e monitorar as exposições de risco e compliance da Companhia;
- Avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou o aprimoramento das políticas internas, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas;

N.Documento	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
:					



Tipo de Documento: Política

Área de Aplicação:

Título do Documento: Política de Gestão de Riscos

- Possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e
- Assessorar o CA no monitoramento e controle da qualidade das demonstrações financeiras, nos controles internos, no gerenciamento de riscos e compliance.

6.5. Diretor Presidente da CPFL Energia:

- Responsabilidades previstas no Estatuto Social da CPFL Energia e;
- Conduzir com a Diretoria Executiva os negócios da Companhia e de suas Subsidiárias e Companhias Afiliadas dentro dos limites de risco definidos, devendo tomar as medidas necessárias para evitar que a exposição aos riscos exceda tais limites e reportar eventuais ultrapassagens ao Conselho de Administração da CPFL Energia, apresentando ações de mitigação.

6.6. Diretoria Executiva da CPFL Energia:

- Recomendar indicadores de risco e metodologias de limite ou limites de risco ao Conselho de Administração da CPFL Energia para deliberação;
- Observar os limites de risco definidos, devendo tomar as medidas necessárias para evitar que a exposição aos riscos exceda tais limites e reportar eventuais ultrapassagens ao Conselho de Administração da CPFL Energia, apresentando ações de mitigação;
- Recomendar alterações no Mapa Corporativo de Riscos ao Conselho de Administração da CPFL Energia para deliberação;
- Avaliar, pelo menos anualmente, a eficácia desta Política e dos sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos, bem como do programa de integridade/conformidade (compliance) e prestar contas ao conselho de administração sobre essa avaliação;
- Submeter ao Conselho de Administração da CPFL Energia assuntos que julgar pertinentes para o efetivo monitoramento dos riscos corporativos.

6.7. Diretoria de Auditoria, Riscos, Compliance e DPO da CPFL Energia:

- Coordenar o processo de avaliação de riscos corporativos, desenvolvendo e mantendo atualizadas as metodologias de Gestão Corporativa de Riscos;
- Identificar e documentar os riscos aos quais as empresas do Grupo CPFL estão expostas;

N.Documento	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
:					

	Tipo de Documento: Política
	Área de Aplicação:
	Título do Documento: Política de Gestão de Riscos

- Desenvolver, em conjunto com os gestores dos negócios, modelos e/ou indicadores para monitoramento dos riscos, critérios de classificação e propostas de limite;
- Monitorar periodicamente as exposições aos riscos e acompanhar a implantação das ações de mitigação pelos gestores dos negócios;
- Acompanhar a apresentação do modelo de risco e a justificativa pela ultrapassagem de limite para a Diretoria Executiva da CPFL Energia;
- Acompanhar e reportar status dos planos de mitigação sinalizados para reenquadramento das exposições aos limites aprovados; e
- Avaliar o ambiente de controles internos das empresas do Grupo CPFL e interagir com os respectivos Gestores dos Negócios buscando a definição de planos de ação no caso de deficiências identificadas.

6.8. Gestores dos Negócios:

- Desenvolver e manter um ambiente adequado de controles operacionais para efetividade e continuidade dos negócios de suas respectivas unidades de gestão;
- Gerir os riscos sob sua responsabilidade, respeitando os limites definidos e implantando ações de mitigação das exposições sempre que necessário;
- Desenvolver, em conjunto com a Diretoria de Auditoria, Riscos, Compliance e DPO da CPFL Energia, modelos e/ou indicadores para monitoramento dos riscos, critérios de classificação e propostas de limite;
- Fornecer informações precisas e suficientes para o adequado monitoramento dos riscos pela Diretoria de Auditoria, Riscos, Compliance e DPO da CPFL Energia;
- Elaborar documentos para reporte, alinhados com a Diretoria de Auditoria, Riscos, Compliance e DPO da CPFL Energia, com a exposição ao risco, causas e ações de mitigação;
- Apresentar previamente na Reunião de Diretoria da CPFL Energia o(s) risco(s) que será (serão) encaminhados para análise do(s) Comitê(s) de Assessoramento do Conselho de Administração da CPFL Energia, quando solicitado; e
- Apresentar a ultrapassagem do limite de risco e respectivos planos de mitigação ao Conselho de Administração da CPFL Energia e/ou Comitê(s) de Assessoramento, após avaliação pela Diretoria Executiva.

7. GESTÃO DE RISCOS

As empresas do Grupo CPFL devem seguir o seguinte processo de gestão corporativa de riscos:

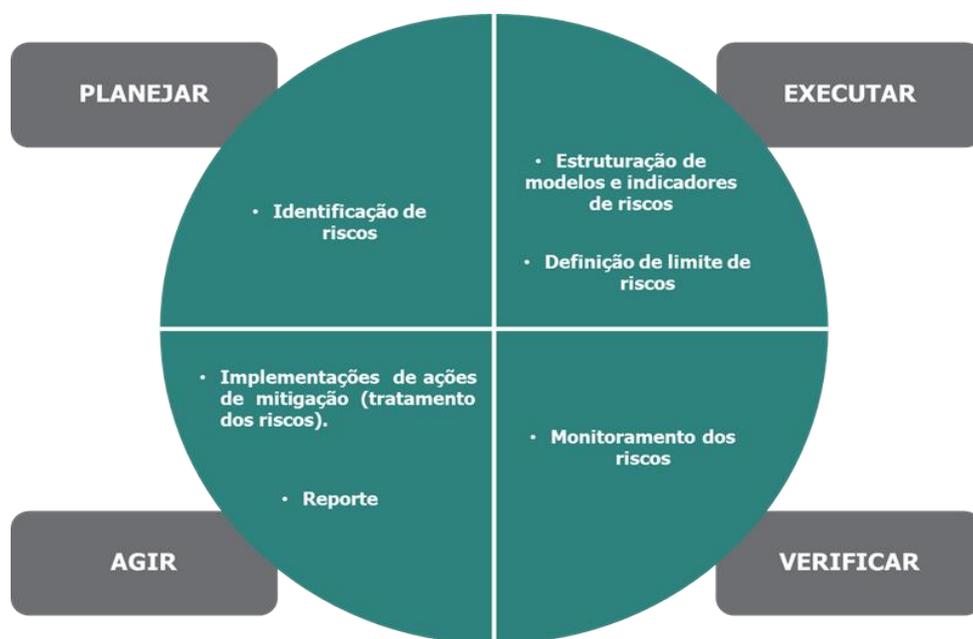
N.Documento	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
:					



Tipo de Documento: Política

Área de Aplicação:

Título do Documento: Política de Gestão de Riscos



Planejamento: Consiste na identificação dos riscos existentes e potenciais.

Execução: Desenvolvimento dos modelos e/ou indicadores de risco e estabelecimento dos limites de risco aceitáveis.

Verificação: Gestão dos limites através do monitoramento contínuo das exposições aos riscos.

Atuação: Desenvolvimento e implantação de planos de mitigação para manutenção das exposições dentro dos limites de risco estabelecidos. Envolve ainda o reporte tempestivo às partes interessadas.

8. DEFINIÇÃO DO APETITE A RISCOS

O Apetite a Risco é o nível de risco que uma organização está disposta a aceitar na busca de seus objetivos de negócio. Neste contexto, o Grupo CPFL não participa de atividades ou adota práticas que possam comprometer a sustentabilidade de seus negócios, não assume riscos de operações que não sejam inerentes aos seus negócios e atua em segmentos relacionados à sua atividade principal ou outros segmentos desde que avaliados e recomendados pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho de Administração.

9. AVALIAÇÃO DO RISCO

N.Documento	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
:					

	Tipo de Documento: Política
	Área de Aplicação:
	Título do Documento: Política de Gestão de Riscos

9.1. Indicadores e Limites de Risco

A Companhia deve envidar esforços para que os riscos contidos no Mapa Corporativo de Riscos sejam monitorados através de modelos e/ou indicadores com limites de exposição aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia.

Os indicadores e metodologias de limite ou limites aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia são baseados na medida de risco que a instituição está disposta a aceitar para alcançar os resultados esperados no negócio e são estabelecidos através de métricas qualitativas e quantitativas. Tais indicadores, metodologias ou limites devem compor o Anexo II – Indicadores e Limites de Exposição a Riscos.

9.2. Tratamento e monitoramento dos Riscos

A Companhia deve avaliar continuamente seus indicadores e limites de risco e, quando necessário, propor alterações no Anexo II - Indicadores e Limites de Exposição a Riscos, devendo este ser submetido pela Diretoria Executiva da CPFL Energia ao Conselho de Administração da CPFL Energia para deliberação.

A Companhia deve tomar as medidas necessárias para evitar que a exposição aos riscos exceda os limites aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia, conforme responsabilidades descritas no item 5.

Em caso de eventual ultrapassagem desses limites, deverá ser adotado o seguinte procedimento:

Diretor responsável pelo risco (descrito no Anexo II):

1. Preencher o Formulário de Extrapolação de Limites de Risco (Anexo III desta Política) em conjunto com a Gerência de Riscos, Controles Internos, Ética e Compliance;
2. Apresentar o modelo de risco e a justificativa pela ultrapassagem de limite para que a Diretoria Executiva da CPFL Energia tome conhecimento da ultrapassagem do limite de risco e dos planos de mitigação propostos. Caso o plano de mitigação proposto não seja suficiente, o diretor responsável pelo risco deverá propor ações alternativas;
3. Apresentar a ultrapassagem do limite e respectivos planos de mitigação ao Conselho de Administração da CPFL Energia e/ou Comitê(s) de Assessoramento, após avaliação pela Diretoria Executiva.
4. Acompanhar a implantação e reportar status dos planos de mitigação sinalizados.

N.Documento	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
:					



Tipo de Documento: Política

Área de Aplicação:

Título do Documento: Política de Gestão de Riscos

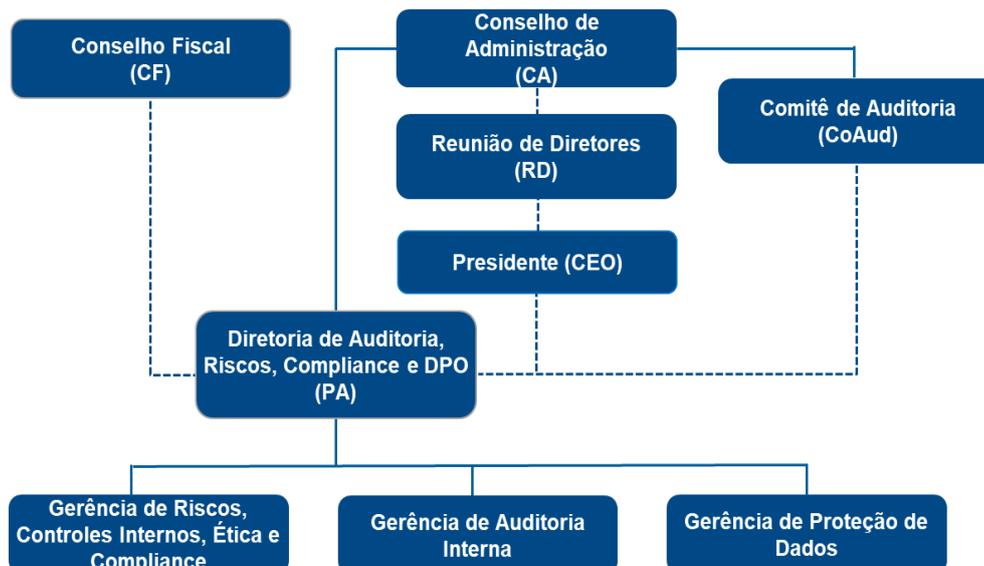
Diretoria de Auditoria, Riscos, Compliance e DPO:

1. Preencher o Formulário de Extrapolação de Limites de Risco em conjunto com o Diretor responsável pelo risco e avaliar suficiência das informações;
2. Acompanhar a apresentação do modelo de risco e a justificativa pela ultrapassagem de limite para a Diretoria Executiva da CPFL Energia
3. Acompanhar e reportar status dos planos de mitigação sinalizados para reenquadramento das exposições aos limites aprovados;
4. Comunicar a ultrapassagem do limite e respectivos planos de mitigação ao Conselho de Administração da CPFL Energia e/ou Comitê(s) de Assessoramento, após avaliação pela Diretoria Executiva.

Eventualmente, a estruturação ou detalhamento do plano de mitigação pode demandar um período de tempo maior. Ainda assim, deverá ocorrer a comunicação da ultrapassagem do limite de risco à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Uma vez estruturado, o plano de mitigação também deverá ser comunicado.

9.3. Reporte dos Riscos

A estrutura de gestão corporativa de riscos da Companhia deve ser desenhada para permitir a fluidez das informações e garantir transparência e independência aos processos de gestão de riscos e *compliance*, sendo construída com base nas melhores práticas e configurando-se, em linhas gerais, da seguinte forma:



N.Documento	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data	Página:
:				Publicação:	



Tipo de Documento: Política

Área de Aplicação:

Título do Documento: Política de Gestão de Riscos

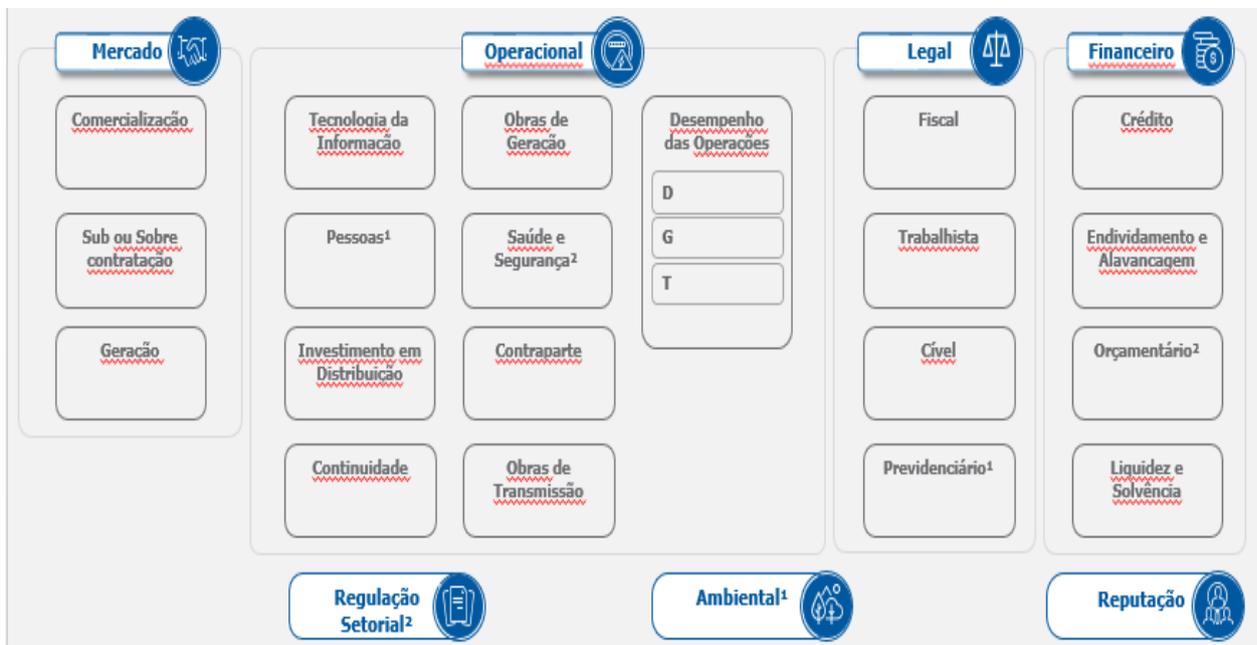
No modelo estabelecido, cabe ao Conselho de Administração da CPFL Energia deliberar sobre as metodologias de limite ou limites de risco recomendados pela Diretoria Executiva, além de conhecer as exposições e planos de mitigação apresentados pela Diretoria Executiva da CPFL Energia em caso de eventual ultrapassagem desses limites.

Cabe ao(s) Comitê(s) de Assessoramento do Conselho de Administração, desempenhando seus papéis de órgão(s) técnico(s), tomar conhecimento (i) dos modelos de risco, (ii) das exposições a riscos e (iii) dos níveis de controle (incluindo sua eficácia), apoiando o Conselho de Administração no desempenho do seu papel estatutário relativo a gestão de riscos.

Ao Diretor Presidente e à Diretoria Executiva da CPFL Energia cabe a condução dos negócios dentro dos limites de risco definidos, devendo tomar as medidas necessárias para evitar que a exposição aos riscos exceda tais limites e reportar eventuais ultrapassagens ao Conselho de Administração da CPFL Energia, apresentando ações de mitigação.

10. ANEXOS

ANEXO 1 – Mapa Corporativo de Riscos



N.Documento	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data	Página:
:				Publicação:	

	Tipo de Documento: Política
	Área de Aplicação:
	Título do Documento: Política de Gestão de Riscos

ANEXO 2 – Definições

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
FINANCEIRO	<p>Crédito – Exposição a perdas financeiras resultantes do descumprimento de obrigações financeiras pelas contrapartes.</p> <p>Endividamento – Aumento do custo de captação ou penalidades contratuais decorrentes de níveis elevados de alavancagem.</p> <p>Orçamentário – Impactos econômicos decorrentes de variáveis e premissas com chance razoável de ocorrência e não contempladas no orçamento.</p> <p>Liquidez e Solvência – Incapacidade da Companhia de honrar seus compromissos financeiros por um determinado período ou, em caso de insolvência, de forma permanente.</p>
LEGAL	<p>Fiscal - Perdas oriundas do não cumprimento ou de mudanças na legislação tributária.</p> <p>Trabalhista - Perdas devido ao não cumprimento de acordos e leis trabalhistas em vigor.</p> <p>Cível - Perdas e/ou sanções decorrentes de eventos que acarretem danos a terceiros.</p> <p>Previdenciário - Desembolsos de caixa extraordinários para cobertura das obrigações dos planos de previdência em que a CPFL é patrocinadora e outras contingências.</p>
REGULAÇÃO SETORIAL	Exposição decorrente de penalizações, sanções ou decisões dos órgãos reguladores que impactem os resultados do grupo.
AMBIENTAL	Exposição penalizações ou perdas decorrentes de alterações ou do não atendimento de condicionantes de licenciamento ambiental ou dificuldades para obtenção de licenças ambientais.
REPUTAÇÃO	Conjunto dos principais fatores de riscos que podem levar à degradação da reputação e imagem da instituição perante seus públicos de interesse.
MERCADO DE ENERGIA	<p>Comercialização – Exposição decorrente da tomada de posições de energia (short/long) e variações de preço de mercado.</p> <p>Sub ou Sobrecontratação – Exposição decorrente de variações entre o requisito (demanda) e o recurso de energia (energia comprada) nas Distribuidoras.</p> <p>Geração – Exposição ao preço spot em função do GSF relativo à energia não repactuada (ACL).</p>

N.Documento	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data	Página:
:				Publicação:	



Tipo de Documento: Política

Área de Aplicação:

Título do Documento: Política de Gestão de Riscos

OPERACIONAL

Tecnologia da Informação – Perdas e/ou danos relacionados à disponibilidade, desempenho, integridade e segurança dos principais sistemas que suportam os processos da companhia.

Pessoas - Decorre da ausência ou perda de profissionais qualificados, dificultando a condução dos negócios e o alcance dos objetivos estratégicos da empresa.

Investimento em Distribuição - Possibilidade de perdas econômico-financeiras em decorrência do atraso na conclusão de obras de distribuição ou não reconhecimento dos investimentos pelo órgão regulador.

Continuidade – Incapacidade de manter e/ou recuperar processos relevantes após um incidente/interrupção.

Obras de Transmissão - Exposição a penalidades e/ou perdas econômico-financeiras em decorrência de atrasos ou custos superiores aos previstos na fase pré-operacional de empreendimentos de transmissão.

Obras de Geração - Exposição a penalidades, perdas econômico-financeiras, não reconhecimento de receita ou necessidade de compra de energia no mercado spot em decorrência de atrasos ou custos superiores aos previstos na fase pré-operacional de empreendimentos de geração.

Saúde e Segurança – Exposição decorrente do descumprimento de procedimentos de saúde e segurança e outras falhas, podendo causar acidentes e perdas.

Contraparte (Fornecedores) - Exposição a perdas relacionadas à redução da qualidade de materiais e serviços e/ou decorrentes da situação financeira de fornecedores, podendo levar a CPFL a assumir passivos trabalhistas.

Desempenho da Operação - Possibilidade de perdas decorrentes de interrupção nas operações.

N.Documento
:

Categoria:

Versão:

Aprovado por:

Data
Publicação:

Página:

	Tipo de Documento: Política
	Área de Aplicação:
	Título do Documento: Política de Gestão de Riscos

ANEXO III. Formulário de Extrapolação de Limites de Risco

RISCO Nomenclatura do risco conforme Anexo I	DATA DA EXTRAPOLAÇÃO Data da medição do risco e/ou da ultrapassagem do limite	LIMITE VIGENTE Valor do limite no momento da ultrapassagem	EXPOSIÇÃO Valor da exposição / indicador quando da ultrapassagem
JUSTIFICATIVAS Descrição dos motivos que indicam a ultrapassagem do limite de risco			
AÇÕES DE MITIGAÇÃO Descrição das ações de mitigação aplicáveis, incluindo potencial de mitigação, custos associados, responsáveis e prazo de implantação. Considera ainda, eventuais solicitações de tolerância na ultrapassagem do limite, por um período determinado, ou ainda proposta de novos limites de risco para deliberação.			
ESTIMATIVA DE REENQUADRAMENTO Expectativa de prazo/data para reenquadramento da exposição ao limite vigente	RESPONSÁVEL Diretor responsável pelo risco (conforme Anexo II)		

11. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

Colaboradores

Empresa	Área	Nome
CPFL Paulista	PA – Diretoria de Auditoria, Riscos Compliance e DPO	Jorge Alberto Bounassar Lencastre
CPFL Piratininga	PAG – Gerência de Riscos, Controles Internos, Ética e Compliance	Bruna Victorelli
CPFL Brasil	PAG – Gerência de Riscos, Controles Internos, Ética e Compliance	Rodrigo Medeiros Tonissoli
CPFL Paulista	PAG – Gerência de Riscos, Controles Internos, Ética e Compliance	Giulia Mazzali
CPFL Renováveis	PAG – Gerência de Riscos, Controles Internos, Ética e Compliance	Marçal Luiz Souto Ferrari
RGE	PAG – Gerência de Riscos, Controles Internos, Ética e Compliance	Caio de Sillos Serafim
CPFL Renováveis	PAG – Gerência de Riscos, Controles Internos, Ética e Compliance	Luis Fernando Beraldo Santantonio
CPFL Piratininga	PAG – Gerência de Riscos, Controles Internos, Ética e Compliance	Izaque Mateus Americo da Silva
CPFL Paulista	PAG – Gerência de Riscos, Controles Internos, Ética e Compliance	Rafaela de Lima

N.Documento	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data	Página:
:				Publicação:	

	Tipo de Documento: Política
	Área de Aplicação:
	Título do Documento: Política de Gestão de Riscos

Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em Relação à Versão Anterior
1.0	31/08/2009	Revisão da estrutura de gestão de riscos, considerando instâncias de discussão e aprovação, reestruturação do comitê executivo de gestão de riscos e linhas de reporte; Revisão dos “Papéis e Responsabilidades” dos agentes envolvidos; Inclusão dos indicadores de risco e metodologias de limite ou limites de risco aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia; Inclusão do formulário para documentação das ultrapassagens dos limites de risco e dos planos de mitigação; Inclusão da Declaração Qualitativa de Appetite a Riscos.
1.1	24/03/2015	Inclusão dos limites de risco aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia: Anexos II.E, II.F, II.G e II.H
1.2	27/06/2016	Inclusão dos limites de risco aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia: Anexos II.E, II.F, II.G e II.H.
1.3	03/02/2017	Atualização do Mapa Corporativo de Riscos; Inclusão da revisão dos limites de risco aprovados pelo Conselho de Administração: Anexos II.A e II.D; Inclusão dos limites de risco aprovados pelo Conselho de Administração da CPFL Energia: Anexos II.B.II, II.I, II.J, II.K, II.L, II.M, II.N, II.O, II.P, II.Q, II.R, II.S, II.T.
1.4	14/09/2017	Atualização da estrutura organizacional: A Diretoria de Gestão de Riscos e Controles Internos foi descontinuada e o processo de gestão de riscos corporativos migrou para a Gerência de Auditoria Interna e Riscos Corporativos; Atualização do modelo de governança da gestão de riscos corporativos, com a descontinuação do Comitê Executivo de Riscos; Ajuste nas definições dos riscos do anexo I; Maior detalhamento dos indicadores no anexo II.
1.5	26/07/2018	Atualização da estrutura organizacional: o processo de gestão corporativa de riscos está sob responsabilidade da Gerência de Riscos, Ética e Compliance, a qual responde para a Gerência de Auditoria Interna, Riscos e Compliance. Ajustes nas definições de papéis e responsabilidades descritos na presente Política. Atualização dos Anexos II.
1.6	10/10/2019	Atualização dos Anexos II e inclusão do Anexo II. U – Risco de Continuidade.
1.7	06/10/2020	Atualização da Política Corporativa de Riscos com ao padrão da Norma Zero.

N.Documento	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data	Página:
:				Publicação:	

	Tipo de Documento: Política
	Área de Aplicação:
	Título do Documento: Política de Gestão de Riscos

1.8	08/10/2020	Atualização do Anexo II.F (inclusão do Pilar de Ética no Risco de Contraparte) Atualização das responsabilidades dos Anexos II. D, I, L, S, G
1.9	27/04/2021	Atualização da Política Corporativa de Riscos a luz da mudança de estrutura da area, agora Diretoria de Auditoria, Riscos Compliance e DPO.
[2.0]	[•]	Atualização da Política Corporativa de Riscos à luz do Código Brasileiro de Governança Corporativa.
2.1	13/10/2022	Atualização da Política Corporativa de Riscos com a atualização da sessão de colaboradores e inclusão do Comitê de Auditoria

Esta Política deve ser revisada anualmente, ou sob demanda do Conselho de Administração, e passa a vigorar a partir da data de aprovação em Conselho de Administração da CPFL Energia.

N.Documento :	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
------------------	------------	---------	---------------	---------------------	---------